Nº 116 Ill.mo e Ex.mo Snr

No Despacho Nº 12 em data de 6 de corrente
Junho do corrente anno participei ao Antecessor
de V. Ex.ª a decisão que S. M. O Imperador tinha
tomado a respeito das Bodas Francezas feitas
pelos Ingleses do Brasileiro no Rio da Prata,
e ao mesmo tempo lhe ordenou que lhe mesmo
lhe intimasse a mesma Decisão em todo o seu
rigor e denteridade. Havendo-se porem mudado
ultimamente este negocio satisfactoriamente muito
certo, Determinou S. M. O Imperador que V. Ex.ª
me prorogasse mais outro
o Mesmo Augusto Snr Tenha dado lugar
prova do grande desejo com que tem
ção Francezes, logo que S. M. Christianissi-
mo me dirigir tambem de retribuir
da sua parte a aquella contemplação, Tenho
decidido providenciar sobre o caso do Mari-
Francez Mandarim, que existe em
Porto Alegre, e cujo caso fui recommendado
pela Legação em nota Despacho de 7
de Abril de corrente anno, communicando
em ordem que V. Ex.ª imite pela Secretaria de Estado
nella requerendo
Deos Guarde a V. Ex.ª por muitos annos
Rio de Janeiro 8 de Julho de 1826
O Marquez de Paranaguá